



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Departamento de Assuntos Jurídicos e Técnicos – DAJT

Petrópolis, 23 de fevereiro de 2023.

-PARECER-

CMP DSL N°150 /2022 DAJ N. 197/2021 SSM

EMENTA: Parecer Jurídico referente à análise da legalidade do Substitutivo Total ao Projeto de Lei n.º 8593/2021, que “Veda comemorações e proíbe homenagens a pessoas, organizações, eventos ou datas que simbolizem o socialismo, o comunismo ou o nazismo.”

Cuida o presente parecer, objetivando analisar o Substitutivo Total ao Projeto de Lei n.º 8593/2021, que “Veda comemorações e proíbe homenagens a pessoas, organizações, eventos ou datas que simbolizem o socialismo, o comunismo ou o nazismo

É o sucinto relatório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Departamento de Assuntos Jurídicos e Técnicos – DAJT

DO MÉRITO.

Compulsando os presentes autos, verificamos que a presente matéria contida no presente Projeto de Lei, de iniciativa do Ilmo. Sr. Vereador Octávio Sampaio está no rol das matérias de iniciativa parlamentar local, descritas no art. 59 da Lei Orgânica do Município de Petrópolis e não descrita dentre das matérias de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, previstas no art. 60, da LOMP:

Lei Orgânica do Município de Petrópolis

Art. 59. A Iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, Comissão Permanente da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos, sendo que estes últimos a exercerão sob a forma de moção articulada, subscrita, no mínimo, por cinco por cento do total do número de eleitores do Município no último pleito eleitoral, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica. (grifos nosso)

Art. 60. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Departamento de Assuntos Jurídicos e Técnicos – DAJT

II - servidores públicos da Administração direta, indireta e fundacional, seu regime jurídico, provimento de cargo, horário de trabalho, estabilidade e aposentadoria;

III - criação, estruturação e atribuições das Secretarias, Departamentos e Diretorias ou órgãos equivalentes da Administração Pública;

IV - matéria orçamentária e financeira, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios e subvenções. (grifos nosso)

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei – PL nº 1520/2022 que substitui em sua totalidade o Projeto de 8593/2021, de autoria do Vereador Octávio Sampaio, que veda comemorações e proíbe homenagens a pessoas, organizações, eventos ou datas que simbolizem o socialismo, o comunismo ou o nazismo, tendo em conta, que estes regimes totalitários de nada contribuíram ou contribuí para a humanidade, mas ao contrário, promoveram



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Departamento de Assuntos Jurídicos e Técnicos – DAJT

genocídios, crueldades, humilhações, restrição da liberdade, dentre outros.

Impende esclarecer, que o motivo de o socialismo ter sobrevivido ao fim da União Soviética, que apoiava os regimes similares em vários países, é o desejo de buscar o “mundo perfeito”, **a utopia**, segundo o historiador Richard Pipes, autor de “O comunismo” e mais de 20 outros livros sobre história da Rússia e da união Soviética. Segundo ele, entretanto, a prática não consegue seguir o modelo sem restrição de liberdades, o que acaba fazendo o sistema não funcionar.

“O ideal socialista é utópico e sempre sobrevive, pois as pessoas gostam de acreditar que é possível. O autor entende que não seja possível na prática, e por isso um sistema comunista sempre vai fracassar em algum momento.

Os sistemas sobrevivem apenas com mão de ferro, retirando as liberdades e descobrimos que as pessoas sofrem dentro desses sistemas, o que tira a credibilidade”, explicou o autor, reiterando que as pessoas gostam de acreditar que a utopia é possível. O mesmo ponto foi reforçado pelo pesquisador inglês, Brown, que argumenta que o socialismo continua existindo como ideologia da esperança.

Sob o aspecto da adaptação dos regimes e da busca por esta utopia, Brown explicou que nunca houve na prática política um regime que seguisse as propostas comunistas conforme pensadas por Karl Marx e por Lênin. “Marx e Lênin detalharam muito pouco sobre o sistema político e as instituições que existiriam



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Departamento de Assuntos Jurídicos e Técnicos – DAJT

em um país socialista, o que deixou muitas questões em aberto. Os países tiveram que desenvolver suas próprias instituições. Mesmo assim pelo que vimos nas tentativas comunistas na prática não pareciam nada com os ideais propostos originalmente.” Nas entrevistas, os dois historiadores enfatizaram a importância de diferenciar os regimes ditatoriais comunistas e o socialismo dito “light”, suave, implementado em países da Europa por grupos da social-democracia.

Assim, precisamos diferenciar comunismo de socialismo, pois o segundo pode estar incluído em democracias, como a social-democracia, enquanto o primeiro, não. A Europa teve muitos governos social-democratas. No comunismo, não se permitem vozes contrárias ao regime, disse Pipes. Brown detalhou que o socialismo pode funcionar em algumas sociedades democráticas, desenvolvendo projetos de forma paralela e funcional. “No comunismo, não, a democracia não funcionaria, e sempre que se tentou adaptar isso, o regime caiu.

O socialismo em social-democracias tem avançado até hoje na Europa, como aconteceu até na Espanha. São ideologias que têm menos intervenção estatal, mas buscam uma maior igualdade, e que podem ser consideradas exemplo de esperança”, disse.

Segundo Brown, o ponto mais alto do comunismo, entre a ascensão e a queda do bloco soviético, ocorreu logo antes do rompimento entre China e URSS, entre o fim dos anos 1950 e o começo dos 60. “Aquilo enfraqueceu o comunismo no mundo. Até o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Departamento de Assuntos Jurídicos e Técnicos – DAJT

início dos anos 70, pode ser considerado o auge da União Soviética, pois tinha um poderio militar equivalente ao dos Estados Unidos, podendo destruir o capitalismo tanto quanto os EUA poderiam destruí-la. O problema é que era preciso que o regime destruísse a si mesmo, como aconteceu, e não adiantaria o governo do ocidente tentar derrotar o leste pela força.”

Além dos cinco países citados como exemplos de comunismo no mundo atual, dois outros movimentos políticos recentes chamam a atenção dos pesquisadores. Por um lado, há o exemplo venezuelano, em que o presidente Hugo Chávez propõe a implementação do que chama de bolivarianismo, ou socialismo do século XXI. Por outro, nos Estados Unidos, nação símbolo da vitória do capitalismo, o presidente Barack Obama passou o primeiro ano do seu governo sendo atacado por setores mais conservadores da oposição republicana como se estivesse tentando implementar o socialismo no país.

Para Pipes, que pesquisou mais a fundo os exemplos de comunismo na Europa, o que Chávez está fazendo é implementar um regime socialista, comunista tradicional. “Não há nada de século XXI no que ele está fazendo e trata-se de um experimento que só funciona porque ele tem acesso a grandes quantidades de petróleo. Sim, é um regime de ideal comunista que se tenta implementar na Venezuela.” Ele ressaltou que as economias comunistas e socialistas normalmente não são muito funcionais, mas o venezuelano consegue manter o país por causa da receita gerada pelo “ouro negro”, que mantém a economia.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Departamento de Assuntos Jurídicos e Técnicos – DAJT

Quanto ao exemplo norte-americano, “é absurdo dizer que Obama é socialista”, disse o cientista político britânico. “Socialismo se tornou um xingamento dos conservadores norte-americanos, por isso ele é chamado dessa forma. Ele não é socialista por ter ajudado o capitalismo a se recuperar, foram essas ações que chamaram de socialista, mas é muito pelo contrário. É verdade que ele é um presidente mais à esquerda, mas não chega a ser socialista.”

Mais crítico, Pipes disse acreditar, sim, que o presidente dos Estados Unidos tem tendências socialistas, mas admitiu ser impossível implementar um projeto desse tipo no país. “Obama é um tanto socialista. Ele acredita que a igualdade social é mais importante de que a liberdade. É difícil provar isso, mas seus discursos e seu histórico devoto no senado indicam que ele provavelmente simpatiza com o socialismo. Ele não vai conseguir aprovar um programa socialista, entretanto, pois a sociedade não aceitaria, tanto que ele está perdendo apoio nos EUA.”

A sobrevivência do socialismo e as mudanças no planeta nas últimas duas décadas se voltaram contra a tese do historiador Francis Fukuyama de que se havia chegado ao Fim da História com a queda do Muro de Berlim. O pesquisador britânico Frederick Taylor, autor de “Muro de Berlim”, uma das obras mais completas sobre o assunto, defendeu a tese de Fukuyama de que a solução marxista fracassou, mas apontou os rumos para a “continuação da história”.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Departamento de Assuntos Jurídicos e Técnicos – DAJT

“A queda do muro representou a vitória do capitalismo, que parecia um triunfo final em que todo o mundo rumava na mesma direção. Não acho que isso seja mais verdade 20 anos após a queda do muro. Fukuyama estava certo, entretanto, ao dizer que o comunismo tinha perdido, e a solução marxista para o mundo havia fracassado, fazendo com que qualquer solução para o mundo precisasse vir da proposta capitalista. Não sei dizer se isso é verdade no longo termo. Ele ignorou o que a China mostrou recentemente, que é possível ter uma ditadura comunista ser bem sucedida como um país industrial capitalista. Isso é novo e único.” Mesmo sem uma alternativa comunista e prática, os pesquisadores indicaram que os rumos do capitalismo também estão se transformando em várias partes do mundo. O sistema que “triunfou” há duas décadas passou por mais uma profunda crise nos últimos meses e mesmo não correndo risco de ser derrotado, está buscando uma face mais moderna e adaptada também à “esperança” de que tratava a utopia comunista.

No que tange ao regime nazista, sua apologia é crime no Brasil há anos. Lei brasileira pune veiculação de propaganda nazista, mas não impede apologia ao comunismo, regime totalitário semelhante.

A título de ilustração, o ex-candidato à presidência da República Guilherme Boulos (Psol) fez, na quarta-feira (9), uma publicação polêmica em suas redes sociais (que, posteriormente, foi apagada) ao abordar o gesto do comentarista Adriles Jorge, da Jovem Pan, apontado como uma suposta alusão ao nazismo, que



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Departamento de Assuntos Jurídicos e Técnicos – DAJT

motivou seu desligamento da emissora. Boulos disse que quem faz saudação nazista “merece o que os comunistas fizeram com os nazistas em Berlim de 1945”, referindo-se às dezenas de milhares de mortes de alemães, muitos deles civis inocentes, na tomada da capital alemã. Boulos e grande parte das figuras públicas de esquerda acertam ao denunciar as barbáries do nazismo, mas erram ao ignorar as atrocidades do comunismo – **regime totalitário semelhante, que dizimou um número de vidas cinco vezes maior do que o nazismo.**

Além de fechar os olhos para a existência de incontáveis campos de concentração e de trabalho forçado (os chamados gulags), os assassinatos em massa de opositores do regime, o cerceamento das liberdades e as mortes por inanição na casa dos milhões – sendo o genocídio Holomodor, que vitimou mais de 5 milhões de ucranianos entre os anos de 1931 e 1933, equivalente ao holocausto –, setores à esquerda freqüentemente manifestam-se favoravelmente ao regime comunista. No Brasil, dos 32 partidos políticos existentes, pelo menos três sustentam abertamente o projeto de instauração de um regime comunista no país.

Por meio da lei federal antirracismo (Lei 7.716, de 1989), no Brasil é crime veicular, comercializar ou distribuir símbolos que façam referência ao nazismo para fins de divulgação do regime, e a pena para a conduta é de até cinco anos de prisão mais multa. Entretanto, não é crime fazer apologia ao comunismo. Apesar de haver projetos de lei que propõem criminalizar toda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Departamento de Assuntos Jurídicos e Técnicos – DAJT

forma de enaltecimento ao regime tramitando na Câmara dos Deputados. Esses PLs obtêm pouco apoio, o que é insuficiente para se tornarem leis.

O objetivo da presente proposição legislativa é criminalizar a apologia ao nazismo, socialismo e o comunismo, e também proibir qualquer referência a pessoas, organizações, eventos ou datas que simbolizem os referidos regimes totalitários em nomes de ruas, rodovias, praças, pontes, edifícios ou instalações de espaços públicos, matérias as quais estão fora das matérias de atribuições exclusiva do Chefe do Executivo Municipal, descritas no art. 60 da LOMP.

Nesta trilha, esses regimes totalitários exprimem em poucas palavras: miséria e mortes. Sendo certo que o nazismo usa a luta de raças e o comunismo a de classes para chegar ao poder, com objetivo de massacrar qualquer tipo de direito individual.

As três correntes serviram como instrumento para o domínio de genocidas, em diferentes níveis, ao redor de todo o mundo.

O comunismo é tão nefasto quanto o nazismo e, se já reconhecemos em nosso ordenamento jurídico a objeção ao segundo, o presente PL em análise, segundo seu autor, objetiva proibir esses regimes totalitários no Município de Petrópolis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Departamento de Assuntos Jurídicos e Técnicos – DAJT

Segundo a proposição em análise, tem por finalidade dar um basta na manipulação mentirosa perpetrada há anos que iludem pessoas bem intencionadas e distorcem fatos históricos, ocultando o que verdadeiramente está por trás das falácias desses regimes totalitários, os quais mataram milhões de inocentes e promoveram incontáveis atentados. No mesmo diapasão verificou-se que os Bárbaros, nazismo e comunismo dizimaram incontável quantidade de vidas humanas no planeta.

Por fim, segundo o autor da proposição o nazismo e comunismo foram duas das experiências políticas mais relevantes no mundo durante o século XX. O nazismo, liderado por Adolf Hitler e implantado majoritariamente nas décadas de 1930 e 1940, como política de Estado, na Alemanha e nos países invadidos pelo ditador, prega a destruição de povos e indivíduos que poderiam “contaminar” a alegada “pureza” da raça ariana. O regime foi responsável por vitimar seis milhões de judeus em campos de extermínio. Além dos judeus, inúmeras vítimas como negros, pessoas com deficiências, ciganos e homossexuais foram perseguidos e mortos. O nazismo é universalmente tido como a mais vil ideologia já implantada e estima-se que tenha sido responsável por cerca de 20 milhões de mortes. No entanto, normalmente não é dado o mesmo tratamento ao regime comunista, responsável por massacres históricos e extermínios em massa que chegam à casa dos cem milhões de assassinatos. Os números (publicados na obra “O Livro Negro do Comunismo”,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Departamento de Assuntos Jurídicos e Técnicos – DAJT

escrita por seis estudiosos franceses e publicado, nos Estados Unidos, pela Harvard University Press) referem-se apenas às mortes de civis pelos regimes comunistas e não a pessoas mortas em combate.

Apenas na União Soviética, 20 milhões de civis foram mortos. Já na China, as mortes durante a liderança de Mao Tse-Tung, conhecido como o grande líder da Revolução Cultural, que fez a China se tornar um país comunista, ao menos 65 milhões de pessoas foram mortas. Outras dezenas de milhões também morreram pela mão de ferro de líderes comunistas em países como Ucrânia, Cuba, Romênia, Camboja e vários outros.

“O ‘ovo da serpente’ é a idéia de planificação social e desse absolutismo do coletivo contra o indivíduo. Essa é a ideia-mãe de todos os regimes que resolvem escolher uma população para deixar de viver”, ressalta.

DA CONCLUSÃO:

Face ao todo o exposto, s.m.j, no que tange aos aspectos jurídicos o presente PL não apresenta vícios de constitucionalidade. Entretanto, cabe aos membros desta Casa de Leis decidirem sobre o mérito da proposição em votação no



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Departamento de Assuntos Jurídicos e Técnicos – DAJT

Plenário desta Câmara, após os cumprimentos dos procedimentos legais e regimentais.

Sendo assim, este DAJ **OPINA FAVORAVELMENTE** pela tramitação do PL n.º 1520/2022, no Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

À superior consideração.



SERGIO DE SOUZA MACEDO

Consultor Jurídico

Matrícula nº 10.56061/11

OAB-RJ 91435